

## **DOCUMENTO METODOLÓGICO**

**VERSÃO 1.0**

**SETEMBRO 2021**

**Designação da operação estatística:** Inquérito ao Emprego no Centro Internacional de  
Negócios da Madeira

**Sigla da operação estatística:** IECINM

**Código da operação estatística:** 696

**Código SIGINE\*:** -

**Código da atividade estatística - CGA\*:** -

**Código de versão do DMET:** 1.0

**Data de entrada em vigor da versão do DMET:** setembro 2021

**Data da última atualização do DMET:** setembro 2021

**Entidade responsável pela operação estatística:** DREM

\* - Para uso exclusivo nas operações da responsabilidade do INE.

# ÍNDICE

## I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

I.1 Designação da operação estatística .....	4
I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística .....	4
I.3 Código da operação estatística .....	4
I.4 Código SIGINE (modelo estatístico) .....	4
I.5 Código da Atividade Estatística .....	4
I.6 Código de Versão do Documento Metodológico .....	4
I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico .....	4
I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico .....	4
I.9 Entidade responsável pela operação estatística .....	4
I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação estatística .....	4

## II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO .....

5

## III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

III.1 Contexto da operação estatística .....	5
III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação .....	6
III.3 Objetivos da operação estatística .....	7
III.4 Financiamento da operação estatística .....	7

## IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

IV.1 Tipo de operação estatística .....	8
IV.2 Tipo de fonte (s) de informação utilizada (s) na operação estatística .....	8
IV.3 Periodicidade da operação estatística .....	9
IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística .....	9
IV.5 Principais utilizadores da informação .....	10
IV.6 Difusão	
o IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação.....	11
o IV.6.2 Revisões .....	11
o IV.6.3 Produtos de difusão regular .....	11

## V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

V.1 População-alvo .....	12
V.2 Base de amostragem .....	12
V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação .....	12
V.4 Desenho da amostra .....	13
V.5 Construção do (s) questionário (s) .....	13
o V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s).....	13
o V.5.2 Tempo médio de preenchimento do (s) questionário (s) .....	13
V.6 Recolha de dados .....	13
o V.6.1 Recolha direta de dados .....	13
▪ V.6.1.1 Período (s) de recolha .....	13
▪ V.6.1.2 Método (s) de recolha .....	13
▪ V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha .....	14
▪ V.6.1.4 Possibilidade de inquirição Proxy .....	14

▪ V.6.1.5 Sessões Informativas .....	14
○ V.6.2 Recolha não-direta de dados .....	14
V.7 Tratamento de dados .....	15
○ V.7.1 Validação e análise .....	15
○ V.7.2 Tratamento de não respostas .....	15
○ V.7.3 Obtenção de resultados .....	16
○ V.7.4 Ajustamentos dos dados .....	16
○ V.7.5 Comparabilidade e coerência .....	16
○ V.7.6 Confidencialidade dos dados .....	16
<b>VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>VII. VARIÁVEIS DERIVADAS .....</b>	<b>18</b>
<b>VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR .....</b>	<b>18</b>
<b>IX. CONCEITOS .....</b>	<b>18</b>
<b>X. CLASSIFICAÇÕES .....</b>	<b>20</b>
<b>XI. SIGLAS E ABREVIATURAS .....</b>	<b>21</b>
<b>XII. BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>22</b>

# I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

## ***I.1 Designação da operação estatística***

Inquérito ao Emprego no Centro Internacional de Negócios da Madeira

## ***I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística***

IECINM

## ***I.3 Código da operação estatística***

696

## ***I.4 Código SIGINE***

-

## ***I.5 Código da Atividade Estatística***

-

## ***I.6 Código de Versão do Documento Metodológico***

1.0

## ***I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico***

Setembro 2021.

## ***I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico***

Setembro 2021.

## ***I.9 Entidade responsável pela operação estatística***

Não aplicável.

## ***I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação***

Não aplicável.

## **II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO**

Não aplicável, por se tratar da primeira versão (1.0) deste documento metodológico.

## **III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO**

### ***III.1 Contexto da operação estatística***

As regiões ultraperiféricas são um grupo de regiões remotas definidas no artigo 349º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) - que inclui a Madeira, os Açores, as ilhas Canárias, a Guadalupe, a Guiana Francesa, a Martinica, a Reunião, São Bartolomeu e São Martinho. A fim de ter em conta as suas desvantagens específicas (afastamento, insularidade, pequena superfície, relevo e clima difíceis, assim como dependência económica em relação a um pequeno número de produtos), o artigo 349.º do TFUE permite um tratamento excecional destas regiões, nomeadamente no âmbito das regras da UE em matéria de auxílios estatais.

Todos os anos, a Comissão seleciona um conjunto de medidas de auxílio estatal no intuito de controlar se os Estados-Membros as aplicam em conformidade com as regras em matéria de auxílios estatais da UE. Neste contexto, em 2012 e 2013, a Comissão convidou Portugal a apresentar informações sobre a aplicação do regime da Zona Franca da Madeira (ZFM). Os resultados do exercício de monitorização levaram a Comissão a dar início a um procedimento formal de investigação sobre o regime de auxílios da ZFM em 2018.

Nas suas decisões, a Comissão tinha expressamente associado o montante do auxílio que podia ser concedido por beneficiário ao número de postos de trabalho criados e mantidos no Centro Internacional de Negócios da Madeira. Além disso, os lucros aos quais se poderia aplicar a redução do imposto sobre o rendimento deveriam resultar de atividades efetiva e materialmente realizadas na Madeira.

No decurso da investigação aprofundada, a Comissão concluiu que:

- O número de postos de trabalho tidos em conta por Portugal para o cálculo do montante do auxílio ao abrigo do regime incluía postos de trabalho criados fora da ZFM e mesmo fora da UE. Além disso, os postos de trabalho a tempo parcial foram incluídos nos postos de trabalho a tempo integral e os membros do conselho de administração foram contados como trabalhadores em mais do que uma empresa beneficiária do regime, sem haver recurso a um método de cálculo adequado e objetivo.
- Os lucros que beneficiaram da redução fiscal não se limitavam aos lucros relacionados com atividades efetiva e materialmente realizadas na Madeira.

Com esta base, a Comissão concluiu que o regime, como aplicado, não estava em conformidade com as decisões da Comissão de 2007 e 2013 e que esses auxílios individuais concedidos aos beneficiários eram ilegais e não podem ser considerados compatíveis com o mercado interno com base no [artigo 107.º, n.º 3, alínea a\)](#), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

Esta operação estatística, de periodicidade anual, surge em 2021 com o propósito de efetuar um levantamento rigoroso do número de postos de trabalho, com base em métodos de cálculo adequados e objetivos, através de resposta a formulário eletrónico a disponibilizar às empresas com presença no Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM).

Com esta operação pretende-se dar resposta ao exigido nos compromissos assumidos entre os Estados europeus e ir de encontro ao estipulado quer no Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, quer no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), nos seus artigos 107º e 108º.

### **III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<ul style="list-style-type: none"><li>• Necessidades resultantes de obrigações legais:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Legislação comunitária <input checked="" type="checkbox"/></li><li>○ Especificar:<ul style="list-style-type: none"><li>- Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), de 7 de junho de 2016;</li><li>- Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 16 de junho, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado. <input checked="" type="checkbox"/></li></ul></li><li>○ Compromissos perante organizações internacionais <input checked="" type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none"><li>○ Especificar: Comissão Europeia</li></ul></li></ul></li><li>• Necessidades de informação de outras operações estatísticas <input checked="" type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none"><li>○ Especificar: Contas Nacionais/INE-DCN</li></ul></li></ul>
---

### **III.3 Objetivos da operação estatística**

O principal objetivo desta operação é o de recolher informação anual sobre a quantidade de postos de trabalho criados e mantidos no Centro Internacional de Negócios da Madeira, bem assim como a sua tipologia (a tempo parcial ou a tempo integral).

### **III.4 Financiamento da operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

<ul style="list-style-type: none"><li>• Financiamento total:<ul style="list-style-type: none"><li>○ da Entidade responsável <input checked="" type="checkbox"/></li><li>○ da União Europeia (EUROSTAT) <input type="checkbox"/></li><li>○ de outra Entidade <input type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Especificar: _____</li></ul></li></ul></li> <li>• Cofinanciamento:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Entidade responsável e União Europeia <input type="checkbox"/></li><li>○ Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia) <input type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none"><li>▪ Especificar: _____</li></ul></li></ul></li></ul>
--

## IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

### IV.1 Tipo de operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Inquérito amostral	<input type="checkbox"/>
• Recenseamento	<input checked="" type="checkbox"/>
• Estudo estatístico	<input type="checkbox"/>

### IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Fonte Direta	<input checked="" type="checkbox"/>
• Fonte Não-direta	
○ Fonte administrativa	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Outra operação estatística	<input type="checkbox"/>
○ Outra	<input type="checkbox"/>
• Especificar: _____	

### **IV.3 Periodicidade da operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

- Mensal
- Trimestral
- Semestral
- Anual
- Bienal
- Trienal
- Quadrienal
- Quinquenal
- Decenal
- Não periódico
- Outra

Especificar: \_\_\_\_\_

### **IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

- Continente
- Região Autónoma da Madeira
- Região Autónoma dos Açores
- País
- Outro

Especificar: \_\_\_\_\_

## IV.5 Principais utilizadores da informação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

### **Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional**

- INE
- Banco de Portugal
- Direção Regional de Estatística da Madeira
- Serviço Regional de Estatística dos Açores
- Entidades com delegação de competências

Especificar: \_\_\_\_\_

### **Outros utilizadores nacionais**

- Administração Pública (Central e Regional)
- Instituições ou associações sem fins lucrativos
- Embaixadas
- Sociedades não financeiras (empresas)
- Universidades
- Pessoas singulares (investigadores, economistas, advogados, público em geral)
- Comunicação social

### **Utilizadores Comunitários e Internacionais**

Especificar: Eurostat, OCDE, ONU



## IV.6 Difusão

### ○ IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

Os dados produzidos não são alvo de disponibilização abrangente, destinando-se a uso interno (INE) e resposta obrigatória a disposições legais de instâncias comunitárias.

### ○ IV.6.2 Revisões

1. Tipos de revisões de dados adotadas:

Assinale uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Revisões regulares	
○ Correntes	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Gerais	<input type="checkbox"/>
• Revisões extraordinárias	<input type="checkbox"/>

2. Circunstância em que são efetuadas as revisões

Incorporação de nova informação resultante da evolução da taxa de resposta ao inquérito.

3. Frequência das revisões

Sem previsão.

### ○ IV.6.3 Produtos de difusão regular

Preencher o seguinte quadro:

<i>Produtos a disponibilizar</i>			
<i>Tipo de produto</i>	<i>Designação do produto</i>	<i>Periodicidade de disponibilização</i>	<i>Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)</i>
Dados agregados fornecidos à entidade que elabora o relatório para a Comissão Europeia	Quadro	Anual	NUTS II

## V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

### V.1 População-alvo

O universo é constituído pelas empresas ativas com sede e/ou presença no Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM) ou que neste estejam inscritas e nele desenvolvam a sua atividade, independentemente da secção da CAE-Rev.3.

### V.2 Base de amostragem

Indicar a base de amostragem utilizada, assinalando uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

• Alojamentos	<input type="checkbox"/>
• Empresas (excluindo as agrícolas)	
○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input checked="" type="checkbox"/>
• Explorações agrícolas	<input type="checkbox"/>
• Estabelecimentos	
○ Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
○ Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Veículos	<input type="checkbox"/>
• Instituições sem fins lucrativos	<input type="checkbox"/>
• Administrações Públicas	<input type="checkbox"/>
• Outras	<input type="checkbox"/>
○ Especificar: _____	
○ Indicar a unidade amostral:	

### V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Empresa.

#### **V.4 Desenho da amostra**

Não aplicável.

#### **V.5 Construção do(s) questionário(s)**

○ **V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Testes de gabinete	<input type="checkbox"/>
• Testes de campo	<input type="checkbox"/>
• Testes específicos para questionários eletrónicos	<input type="checkbox"/>
• No âmbito de Inquérito-piloto	<input type="checkbox"/>
• Não foram efetuados testes de pré-recolha	<input checked="" type="checkbox"/>

○ **V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)**

O tempo aproximado de preenchimento é de 5 minutos.

#### **V.6 Recolha de dados**

○ **V.6.1 Recolha direta de dados**

▪ **V.6.1.1 Período(s) de recolha**

Período de recolha: setembro do ano n+1.

Data de expedição: primeiro dia útil de setembro.

São realizadas insistências por e-mail e por telefone.

▪ **V.6.1.2 Método(s) de recolha**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<b>Recolha por entrevista:</b>	<input type="checkbox"/>
• Presencial com Computador (“CAPI”)	<input type="checkbox"/>
• Presencial sem Computador	<input type="checkbox"/>
• Telefónica com Computador (“CATI”)	<input type="checkbox"/>
• Telefónica sem Computador	<input type="checkbox"/>

**Recolha por autopreenchimento:**

- Questionário Eletrónico (WebInq)
- Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação)
- Questionário em Papel
- Recolha por observação direta**

▪ **V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha**

Os critérios para o fecho da recolha baseiam-se nas taxas de resposta. No entanto, a data de fecho do inquérito encontra-se dependente do calendário de reporte para a Comissão Europeia, a data prevista para o fim da recolha é de 30 de dezembro do n+1.

▪ **V.6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”**

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

- Sim   
Especificar o critério: \_\_\_\_\_
- Não

▪ **V.6.1.5 Sessões informativas**

Não aplicável.

○ **V.6.2 Recolha não-direta de dados**

<i>NOME DA FONTE</i>	<i>TIPO DE FONTE (administrativa, operação estatística)</i>	<i>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL DA FONTE</i>	<i>PERÍODO DE REFERÊNCIA DOS DADOS DA FONTE</i>
IES (Anexo A)	Administrativa	INE	Ano n+1

## V.7 Tratamento de dados

### ○ V.7.1 Validação e análise

#### 1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (resposta múltipla):

- Regras de domínio
- Regras de coerência
- Regras de estrutura

#### 2. Fazer uma breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos:

No registo dos dados (eletrónico ou manual) são efetuadas algumas validações, uma vez que algumas destas empresas entregam o Anexo A da IES. No Quadro 052991-A, a empresa é questionada sobre o número médio de pessoas ao serviço total (A6012\_19), a tempo completo (A6015\_1) e a tempo parcial (A6017\_1), o que poderá ser usado para controlo de qualidade da informação recolhida, com a ressalva de que a IES também poderá conter erros, uma vez que o INE não efetua validações com carácter regular a esta informação.

Todas as questões são de resposta obrigatória.

Esta operação estatística está integrada no sistema SIGINQ, o qual é constituído pelos subsistemas:

FUE – Ficheiro de Unidades Estatísticas;

SIGUA – Sistema de Gestão de Universos e Amostras;

GPAP – Sistema de Gestão de Processos de Recolha – Inquéritos por autopreenchimento;

GRES P – Sistema de Gestão de Respondentes;

WEBINQ – Inquéritos do INE na Web;

Formulário eletrónico específico – Recolha de dados via Internet e Intranet.

Os dados de todos estes subsistemas, exceto o *WebInq*, estão armazenados no Sistema de Gestão de Base de Dados Oracle. Os dados do *WebInq* estão armazenados no Sistema de Gestão de Dados SQL\*Server.

As aplicações de todos estes subsistemas, exceto o FUE, estão desenvolvidos em Visual Studio.Net da Microsoft. O FUE está desenvolvido em Visual Basic 6.0 da Microsoft.

#### 3. Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento.

Não aplicável.

### ○ V.7.2 Tratamento de não respostas

Imputação dos valores constantes na Informação Empresarial Simplificada (IES) fornecidos pelos não respondentes, no mesmo ano a que respeita o inquérito (“ano n”).

○ **V.7.3 Obtenção de resultados**

A estimação de resultados não é aplicável. Os dados são obtidos por agregação dos dados das unidades inquiridas.

○ **V.7.4 Ajustamentos dos dados**

Não aplicável.

○ **V.7.5 Comparabilidade e coerência**

Embora tenham sido realizadas operações estatísticas anteriormente, não o foram pelos padrões e o rigor que uma plataforma e um estudo metodológico como os exigidos pelo INE/DREM possibilitam. Assim sendo, a comparabilidade e coerência dos dados será garantida através de comparação com dados homólogos, ainda que com a ressalva do que atrás se referiu.

○ **V.7.6 Confidencialidade dos dados**

1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

• Sim

• Não

2. Se responder “sim” completar a resposta de acordo com a instrução de preenchimento:

“A recolha, tratamento e divulgação dos dados estatísticos é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008, de 13 de maio (Lei do SEN), designadamente o artigo 6º, que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico a toda a informação que permite individualizar unidades estatísticas, bem como os manuais de aplicação deste princípio pelas autoridades estatísticas (AE).

A quebra da confidencialidade estatística é punível não só disciplinar mas também criminalmente de acordo com o artigo 32º da Lei do SEN.

O tratamento dos dados pelo INE consiste em aplicar as regras em vigor para a divulgação da informação estatística. A divulgação dos dados faz-se a um nível agregado.”

## VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

### Suporte de recolha:

N.º 10445: “IECINM – Inquérito ao Emprego no Centro Internacional de Negócios da Madeira”, com prazo de validade até 31-03-2023.

Imagem disponível em: <https://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10445>

Entidade inquirida: Empresa.

### Variáveis de Observação:

Nota: A informação relativa a variáveis de observação tem carácter provisório, será objeto de análise posterior pelo INE/DMSI.

	Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável				
					Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
Suporte de recolha n.º 10445	1	01/01/2005	Ano da operação estatística	Empresa	4322 (01/01/2003)	-	-	-	[1800; 2199]	Ano
	359	01/01/2005	Identificação fiscal da empresa	Empresa	508 (01/01/1994); 3623 (07/10/2002)	-	-	-	[100000000; 999999999]	-
	6528	19/05/2009	Designação social	Empresa	3522 (23/09/2002)	-	-	-	-	-
	360	01/01/2005	Morada	Empresa	-	-	-	-	-	-
	1098	01/01/2005	Localidade	Empresa	-	-	-	-	-	-
	13068	07/05/2015	Código postal	Empresa	-	-	-	-	[0000; 9999]	-
	415	01/01/2005	Localidade postal	Empresa	-	-	-	-	-	-
	14382	06/11/2019	Código postal auxiliar	Empresa	-	-	-	-	[000; 999]	-
	366	01/01/2005	Contacto telefónico	Empresa	-	-	-	-	[;]	-
	807	01/01/2005	Contacto por mail	Empresa	3132 (27/08/2001)	-	-	-	-	-
	8166	13/04/2010	Situação perante a atividade da empresa	Empresa	508 (01/01/1994)	V00751	Lista da situação perante a atividade (FUE)	1	-	-
	810	01/01/2005	Data de suspensão da atividade da empresa	Empresa	508 (01/01/1994); 2055 (24/05/1994)	-	-	-	[01/01/1800; 31/12/2199]	-

8167	13/04/2010	Data de cessação da atividade da empresa	Empresa	508 (01/01/1994)	-	-	-	[01/01/1800; 31/12/2199]	-
7134	12/10/2009	Atividade económica (Subclasse – CAE Rev. 3) da empresa	Empresa	2051 (24/05/1994)	V00554	Classificação portuguesa das atividades económicas, revisão 3	5	-	-
808	01/01/2005	Atividade económica da empresa	Empresa	2051 (24/05/1994)	-	-	-	-	-
8172	13/04/2010	Facto relevante ocorrido durante o exercício (Sim/Não) na empresa	Empresa	508 (01/01/1994)	V00180	Tipologia Sim/Não	1	-	-
8170	13/04/2010	Data de ocorrência do facto relevante na empresa	Empresa	508 (01/01/1994)	-	-	-	[01/01/1800; 31/12/2199]	-
8171	13/04/2010	Facto relevante ocorrido durante o exercício na empresa	Empresa	508 (01/01/1994)	-	-	-	-	-
8043	03/03/2010	Observações	Empresa	-	-	-	-	-	-
1032	01/01/2005	Nome do responsável pelo preenchimento do questionário	Empresa	929 (24/05/1994)	-	-	-	-	-
1031	01/01/2005	Data do preenchimento do questionário	Empresa	-	-	-	-	[01/01/1800; 31/12/2199]	-
366	01/01/2005	Contacto telefónico	Empresa	-	-	-	-	[;]	-
807	01/01/2005	Contacto por mail	Empresa	3132 (27/08/2001)	-	-	-	-	-
6574	21/05/2009	Função/cargo do responsável pelo preenchimento do questionário	Empresa	929 (24/05/1994)	-	-	-	-	-
817	01/01/2005	Pessoal ao serviço da empresa	Empresa	2439 (24/05/1994)	-	-	-	[1; 99999]	N.º
216	03/08/2005	Regime de duração de trabalho do indivíduo	Empresa	303 (24/05/1994); 304 (24/05/1994)	V00307	Regime de duração de trabalho	-	[1; 99999]	N.º

## VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

Não aplicável.

## VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

Não aplicável.

## IX. CONCEITOS

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Definição</b>
2051	Atividade económica	Resultado da combinação dos fatores produtivos (mão de obra, matérias-primas, equipamento, etc.), com vista à produção de bens e serviços. Independentemente dos fatores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a atividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).
2052	Atividade principal	Atividade que representa a maior importância no conjunto das atividades exercidas por uma unidade de observação estatística
2055	Atividade suspensa	A que decorre de situação de falência, de liquidação, de danos nas instalações ou a de suspensão por quaisquer outros motivos.
3132	Correio eletrónico	Sistema que permite o envio de mensagens por computadores inseridos em redes de comunicação ou por outro tipo de equipamento de comunicações.
3522	Designação social	Designação da unidade estatística de acordo com a informação inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas (RNPC)
3664	Em atividade (situação perante a atividade)	Unidade em laboração, que utiliza meios e pessoas que corporizam os objetivos produtivos da empresa.
508	Empresa	Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias atividades, em um ou em vários locais.
2024	Estabelecimento	Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa
3623	Número de identificação fiscal	Número sequencial destinado exclusivamente ao tratamento de informação de índole fiscal e aduaneira, sendo obrigatório para as pessoas singulares e coletivas ou entidades legalmente equiparadas que, nos termos da lei, se encontrem sujeitas ao cumprimento de obrigações ou pretendam exercer os seus direitos junto da Administração Tributária e Aduaneira (AT).
4322	Operação Estatística	Atividade estatística enquadrada numa metodologia estatística pré-definida, englobando a recolha, tratamento, análise e difusão de dados respeitantes a características de uma população.

2439	Pessoal ao serviço	Pessoas que, no período de referência, participaram na atividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros ativos de cooperativas); c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta diretamente remunerados; d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho. Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas diretamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários); iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por "recibos verdes").
2610	Posto de trabalho	Contrato explícito ou implícito pelo qual uma pessoa se obriga a fornecer o seu trabalho mediante uma remuneração a uma unidade institucional residente, por um determinado período ou até nova ordem.
929	Responsável pelo preenchimento da informação	Toda e qualquer pessoa singular ou coletiva sujeita às obrigações do IVA, que efetue operações intracomunitárias, quer na expedição quer na chegada.
303	Trabalhador a tempo completo	Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.
304	Trabalhador a tempo parcial	Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

## X. CLASSIFICAÇÕES

- Lista de classificações utilizadas:

<b>Código (versão)</b>	<b>Designação (versão)</b>	<b>Sigla</b>
V00017	Código da divisão administrativa (distritos/municípios/freguesias)	-
V00180	Tipologia sim/não	-
V00307	Regime de duração de trabalho	-
V00751	Lista de situação perante a atividade (FUE) – variante 1	-
V00554	Classificação portuguesa das atividades económicas, revisão 3	CAE REV.3
V00460	ISO 3166-1 - norma internacional - códigos para a representação dos nomes dos países (ISO alpha 2)	-

## XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Extensão</b>
5896	CAE Rev. 3	Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, revisão 3
7185	CGA	Classificação Geral de Atividades
11569	CINM	Centro Internacional de Negócios da Madeira
4091	DCN	Departamento de Contas Nacionais
4492	DMET	Documento Metodológico
4615	DREM	Direção Regional de Estatística da Madeira
4134	Eurostat	Serviço de Estatística da União Europeia
4140	FUE	Ficheiro de Unidades Estatísticas
7257	GPAP	Sistema de Gestão de Processos de Recolha - Gestão de Processos de inquéritos por autopreenchimento
11568	IECINM	Inquérito ao Emprego no Centro Internacional de Negócios da Madeira
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
4203	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
4209	ONU	Organização das Nações Unidas
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
11570	TFUE	Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia
4238	UE	União Europeia
4578	UO	Unidade Orgânica
7170	WEBINQ	Inquéritos do INE na Web
6230	ZFM	Zona Franca da Madeira

## XII. BIBLIOGRAFIA

- [Comunicado à Imprensa] Auxílios estatais: A Comissão conclui que o regime da Zona Franca da Madeira não foi executado em conformidade com as condições aprovadas  
[https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/ip\\_20\\_2314](https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/ip_20_2314)
- Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE)  
<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/AUTO/?uri=CELEX:12016E/TXT>
- Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão Europeia  
<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32014R0651>
- Regulamento (UE) n.º 2017/1084 da Comissão Europeia  
<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32017R1084&from=PT>